

DECRETO Nº 4.146, de 18 de dezembro de 2014.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 8º e seus incisos, da Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação orçamentária em vigor do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a natureza de despesa para atender a execução orçamentária do mencionado Fundo de Previdência;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 20.658, de 18 de dezembro de 2014, do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-140.270,00 (cento e quarenta mil, duzentos e setenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí.

Unidade Orçamentária/Código/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
--------------------------------------	-------	--------------

FUNDO DE
PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE
PIRAÍ

1.04.1.09.272.001 33900100 6.2361	010000	91.700,00
1.04.1.09.272.001 33900300 6.2361	010000	34.310,00
1.04.1.09.122.001 31900300 6.2304	010000	13.260,00
1.04.1.09.122.001 33901400 6.2304	010304	1.000,00

TOTAL		140.270,00
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO DE
PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE
PIRAÍ

1.04.1.09.272.001 33900100 6.2361	010303	91.700,00
1.04.1.09.272.001 33900300 6.2361	010303	47.570,00
1.04.1.09.128.001 33901400 6.2328	010304	1.000,00

TOTAL		140.270,00
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal